

DESPACHO

Regime de Suplência do Dirigente da Unidade de Urbanismo

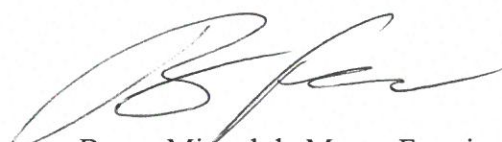
Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, determina o seguinte:

Nas situações de ausência, falta ou impedimento do titular do cargo de direção intermédia de 3º grau da **Unidade de Urbanismo, Carlos Augusto Castanheira Penas**, as respetivas funções são asseguradas, em regime de suplência, pela Técnica Superior **Maria Altina Diniz de Carvalho Gomes** a quem compete praticar os atos e exercer as competências inerentes ao cargo, nos termos da lei.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Paços do Município de Mondim de Basto, 28 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira